



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 797/2024

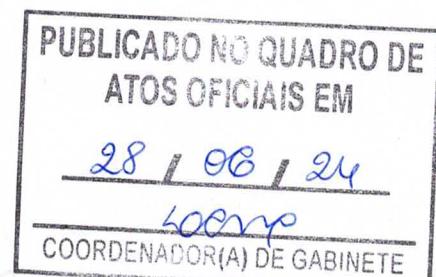
“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.



Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Anexo I - Prioridades e Metas;
- b) Anexo II - Metas Fiscais; e
- c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§ 2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM		
28 / 06 / 24		
Lorenzo		
COORDENADOR(A) DE GABINETE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM	
28 / 06 / 24	
LDM	
COORDENADOR(A) DE GABINETE	

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

V - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Art.10 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênero para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênero e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único - A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

28 / 06 / 24

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM		
Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG		
PABX: (32) 3574-1319 gabinete@tocantins.mg.gov.br		
LOMPE		
COORDENADORIA DE GABINETE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único - O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§ 1º - Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM**

28 / 06 / 24

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG

PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

LEONP

COORDENADOR(A) DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art. 169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância

/ /

PÚBLICO NO QUADRO DE	
ATOS OFICIAIS EM	
28	06
24	
Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG	
PABX: (32) 3574-1319 gabinete@tocantins.mg.gov.br	
COORDENAÇÃO DO GABINETE	
Leomar	

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26 - A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

28 06 / 24

lcomp

COORDENAÇÃO DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 31 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

Art. 32 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35 - A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único - São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

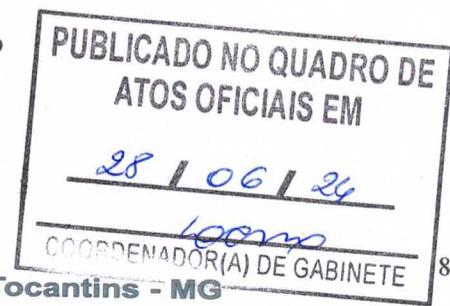
- I** - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II** - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III** - relatórios de gestão fiscal;
- IV** - balanço geral anual;
- V** - audiências públicas; e
- VI** - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2024 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 28 de Junho de 2024.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2025

**PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM**

28 / 06 / 24

Loempo

COORDENADOR(A) DE GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um dos instrumentos previstos no ordenamento legal do planejamento público orçamentário. É estabelecido pela Constituição Federal para a União (Art. 165, § 2º) e no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Uma das funções desse dispositivo é definir metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício seguinte. Nesse sentido, serve como ponte entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual, quadrienal, contempla as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e despesas decorrentes destas. A LOA, por seu turno, define em detalhe o orçamento para cada órgão e política pública. À LDO compete apontar, no conjunto de diretrizes fixadas no PPA, o que deverá orientar a elaboração da LOA, o que é materializado para o exercício de 2025, por meio deste Anexo.

Cumprindo com o compromisso de manter a integração entre os diferentes instrumentos de planejamento, a presente proposta de metas e prioridades para composição das diretrizes orçamentárias 2025 foi elaborada em consonância com o PPA 2022-2025.

Devido à temporalidade em que o Projeto de LDO é obrigatoriamente encaminhado ao Poder Legislativo, sempre no mês de abril, há espaço para aprimorar a parametrização das metas. A execução física e orçamentária ao longo de 2024, com base em fatores internos e externos, pode redundar em variações a maior ou a menor na planificação. Nesse sentido, a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser remetido à Câmara, servirá para aperfeiçoar o planejamento para 2025 e acurar as estimativas de execução e possível revisão das metas ora apresentadas.

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
<hr/>
COORDENADORIA DE GABINETE



1 - Programa (Denominação):000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM
Finalidade: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
9.002 - PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS
Finalidade: EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL DO RPPS
9.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS
Finalidade: PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA
9.004 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
Finalidade: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
9.005 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
Finalidade: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PASEP
9.008 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO PASEP
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO PASEP
2.111- PARCELAMENTO BDMG EMPRÉSTIMO
Finalidade: PAGAR A DÍVIDA COM BDMG
2.119 - PROTEÇÃO E PRESERV.AMBIENTAL BACIA HIDROGRAFICA
Finalidade: PROTEÇÃO E PRESERV. AMBIENTAL BACIA HIDROGRAFICA
9.120 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO
9.120 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

1 - Programa (Denominação):001- GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação
1.003- AQUIS. DE EQUIPLOS.P/ ASSESSORIA DE GOVERNO
Finalidade: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.004 - INVESTIMENTOS NA POLÍCIA MILITAR
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE PATRULHAMENTO MUNICIPAL
1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A POLÍCIA CIVIL
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA O POLICIAMENTO MUNICIPAL
2.005 - GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO
Finalidade: GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO
2.006 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
1.007- AQUIS. DE EQUIPLOS.P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: MELHORARAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR
2.007- GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Finalidade: GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
1.008 - AQUIS. DE EQUIPLOS.P/ SECRETARIA DE FAZENDA
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR
2.008 - CONVÉNIO COM AAMM ASSOC MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Finalidade: COOPERAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS A ORGANIZAÇÃO, O APOIO E A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INFORMAÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL, TECNOLÓGICO, DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, E O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO, ASSESSORIA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL
1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: MANTER A LOGÍSTICA PARA QUE OS SERVIDORES E CIDADÃOS TENHAM LOCAL FAVORÁVEL AS CONDIÇÕES DE USO
2.009 - CONVÉNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Finalidade: ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, VISANDO APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO
2.010 - CONVÉNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Finalidade: ESTABELECIMENTO DA BASE DE COOPERAÇÃO MUTUA ADMINISTRATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS-MG E A POLÍCIA CIVIL, VISANDO A EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL
2.011 - CONVÉNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
Finalidade: APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MEIO AMBIENTEE DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG POR MEIO DE APOIO MATERIAL A PMMG
2.012 - CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Finalidade: AUXILIAR A ENTIDADE NO CUSTEIO PARA COORDENAÇÃO E A EXECUCAO DE ACOES DE DEFESA CIVIL, A PREVENCAO A COMBATE A INCENDIOS E DEMAIS AÇOES EM FAVOR DOS HABITANTES DO MUNICÍPIO
2.016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: PROVERAÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL
2.017- CONTRIBUIÇÕES À CONF.NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

28 / 08 / 24

LOCNP

COORDENADOR(A) DE GABINETE



Finalidade: CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS COMUNS AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, PUGNANDO PELA VALORIZAÇÃO DO MUNICIPALISMO E DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS, CONVERGINDO INTERESSES.

2.018 - CONTRIBUIÇÕES A AMPAR

Finalidade: ASSOCIAZAR O MUNICÍPIO A ESTA ENTIDADE COM FINS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ELA PRESTADOS.

2.019 - JORNALISMO, REVISTAS E PERIÓDICOS

Finalidade: ASSINATURA DE JORNALISMO, REVISTAS E PERIÓDICOS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES NAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

2.020 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

2.021 - GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Finalidade: GERIR A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.022 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Finalidade: GERENCIADA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2.058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

1.073 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.085 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Finalidade: CONTRIBUIR COM AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

2.091 - CONSÓRCIO CIMPAR

Finalidade: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIMPAR

1 - Programa (Denominação):002 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Título da Ação

2.001 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO

Finalidade: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES

1.001- OBRAS E INSTALAÇÕES

Finalidade: ADEQUAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDÊNCIAS

1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO

Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEICULO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS

Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR FAPSEM

Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM LICENÇAS, APOSENTADORIA E PENSÃO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

1 - Programa (Denominação):003 - EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO

2 - Ações:

Título da Ação

1.027 - AQUIS. DE EQUIPOTS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: MELHORIA DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

2.034 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: GERIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA MUNICIPAL

2.035 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Finalidade: CAPACITAR TODOS OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

1.100 - AQUISIÇÃO DE VÉHICULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: ADQUIRIR VÉHICULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.109 - MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.113 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EDUCAÇÃO

Finalidade: ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL

2.126 - MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

28 / 06 / 24

Leomar

COORDENADOR(A) DE GABINETE

1 - Programa (Denominação):004- EDUCANDO E FAZENDO UM TOCANTINS MELHOR

2 - Ações:

Título da Ação

1.028 - RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE ALUNOS

1.029 - CONSTR.REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL

Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA PROPORCIONANDO UM ENSINO DE QUALIDADE

1.031 - CONST.REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: CONST.REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ENSINO DOS ALUNOS

1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MELHORANDO A QUALIDADE PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS

1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE APRENDIZADO DOS ALUNOS

2.033 - DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Finalidade: PROPORCIONAR UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE

2.036 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

2.037- DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE

2.038 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

2.039 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.040 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%

Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.041 - CONVENIO COM AAPAE MUNICIPAL

Finalidade: REPASSE MENSAL DE VALORES PARA SUPORTE AOS ALUNOS DA APAE

2.087 - REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR

Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.088 - REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE

Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR

Finalidade: MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Finalidade: MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.093 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

2.101- REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2.104 - TRANSF.DE RECURSO DESCENT.PARA GESTÃO ESCOLAR

Finalidade: TRANSFERIR RECURSOS PARA OS CAIXAS ESCOLARES

2.105 - TRANSF.DE RECURSO DESCENT.PARA GESTÃO ESCOLAR

Finalidade: TRANSFERIR RECURSOS PARA OS CAIXAS ESCOLARES

1 - Programa (Denominação):005 - CULTURA,DESPORTO E VIDA

2 - Ações:

Título da Ação	COORDENADOR(A) DE GABINETE
1.024 - MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	28 / 06 / 24
Finalidade: MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO LOCAL	100%
1.025 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
1.026 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,VISANDO O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR MUNICIPAL	
2.032 - MANUTENÇÃO D A ÁREA DE LAZER E EVENTOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL, VISANDO OFERTAR AOS ALUNOS UM ESPAÇO ONDE POSSAM ESTAR ADQUIRINDO CONHECIMENTOS	
1.035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A BANDA DE MÚSICA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA VISANDO A MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	
2.042 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	
Finalidade: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS TOCANTINENSES ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA DO TOCANTINENSE AUSENTE,CARNAVAL,E OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS	
2.043 - DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	
Finalidade: MANTER A BANDA DE MÚSICA EM ATIVIDADE,VISANDO A INCLUSÃO DE CRIANÇAS,JOVENS E ADULTOS NO MEIO MUSICAL.	
2.044 - DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Finalidade: MANTER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO PARA QUE ALUNOS,CIDADÃOS,TENHA ACESSO A LITERATURA	
2.045 - MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	
Finalidade: GERAÇÃO DE SINAL PARA TRANSMISSÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA	
2.046 - MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
Finalidade: PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE O JOVENS, COMO TAMBÉM A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS,E O ESPORTE AMADOR	
2.047 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	



Finalidade:	APOIO DESPORTO AMADOR DO MUNICIPAL,EM TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS
2.048 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Finalidade:	CONSERVAR E CATALOGAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
2.094 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS	
Finalidade:	REPASSE A ENTIDADES CULTURAIS
2.098 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER
1.099 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
1.112 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CULTURAIS	
Finalidade:	REFORMAR OS PRÉDIOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2.125 - AUXÍLIO CULTURAL PAULO GUSTAVO ÁUDIO VISUAL	
Finalidade:	AUXÍLIO CULTURAL PAULO GUSTAVO ÁUDIO VISUAL

1 - Programa (Denominação):006 - SAUDE EM PRIMEIRO LUGAR

2 - Ações:

Título da Ação
1.039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Finalidade: MELHORAR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS
1.040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMOBILIÁRIOS PARA SAÚDE
Finalidade: MELHORAR A CAPACIDADE E A QUALIDADE DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS
2.059 - GESTÃO DO NASF
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.060 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.061 - DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/ SAUDE BUCAL
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINS
2.062 - REEMBOLSO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
Finalidade: REALIZAR AJUDA DE CUSTO PARA PACIENTES QUE FAZEM TF DE ACOMPANHANTES DOS MESMOS
2.063 - CONSORCIO CISDEST
Finalidade: MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA
2.064 - CONSÓRCIO SIMSAUDE
Finalidade: AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS
2.065 - APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS DE TOCANTINS
2.066 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.067- DESENVOLV.DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.068 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE CONT.DE ZOONOSES
Finalidade: IMPLANTAR AÇOES DE ZOONOSES,CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
2.069 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS
2.070 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES, ATENDER A PESSOAS CARENTES E MANDADOS JUDICIAIS
1.075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA
1.081- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Finalidade: CONSTRUIR UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1.082- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A EPIDEMIOLOGIA
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.083 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS
2.084 - MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.086 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A VIGILANCIA SANITÁRIA
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO E QUIPAMENTO PARA MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
1.096 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO
Finalidade: REFORMAR E AMPLIAR O CENTRO DE IMUNIZAÇÃO
2.106 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE SAÚDE
2.110 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

**PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM**
28 / 08 / 24
500mp
COORDENADOR(A) DE GABINETE



Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

2.124 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL.

1 - Programa (Denominação):007- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação
1.037- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS
Finalidade: MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS
1.038 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CRAS
Finalidade: MELHORAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SUAS
2.053 - TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.
Finalidade: APOIAR TÉCNICO E FINANCEIRAMENTE AS ENTIDADES DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL
2.054 - DESENVOLVIMENTO DO CRAS
Finalidade: GERIR OS PROGRAMAS SERVIÇOS E PROJETOS DO CRAS
2.055 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV.E FORT.DE VINCULOS
Finalidade: VISA COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL.
2.057 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Finalidade: ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM DESTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR
2.095 - SUBVENÇÃO E ENTIDADES ASSISTENCIAIS
Finalidade: REPASSAR SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
2.097- MANUT.DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL
Finalidade: ADQUIRIR MATERIAIS PARA O PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL
2.102 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A APAE
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO SOCIALPARA A APAE
2.103 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A SOC.DE AMPARO AO IDOSO
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A SOC.DE AMPARO AO IDOSO
2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO
Finalidade: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO
1.121 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.122 - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Finalidade: PROGRAMA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2.123 - CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE PESSOAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES

1 - Programa (Denominação):008 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação
9.007- SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAIS QUE VENHAM A SER IMPLEMENTADA CONTRA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
2.071- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM
Finalidade: GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,MANTENDO SUA FUNCIONALIDADE, E OBJETIVO SOCIAL
2.072 - PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA
Finalidade: PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DE ACORDO COM A LEI QUE REGE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1.076 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Finalidade: RESERVA DE CONTIGENCIA

1 - Programa (Denominação):009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS

2 - Ações:

Título da Ação
1.036 - AQUIS. DE EQUIPOS P/SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL
Finalidade: MELHORAR A GESTÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS
2.049 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.050 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA FUNCIONÁRIOS DO CMAS
2.051- DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,QUE TENHA SEUS DIREITOS VIOLADOS,ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.052 - MANUT CONS MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL -3% IGD
Finalidade: DELIBERAR E DEFINIR A CERCA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM**

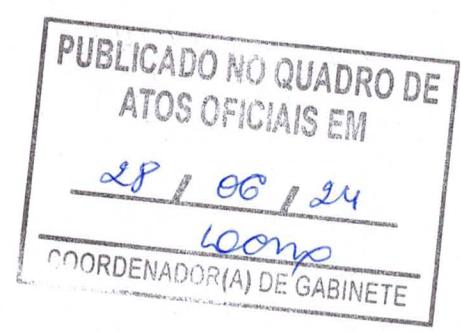
28 / 06 / 24

Lorenzo

COORDENADOR(A) DE GABINETE

1 - Programa (Denominação):010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB.E DESENVOLVIMENTO

2 - Ações:





	Título da Ação
1.010 - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	Finalidade: OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL
1.011 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Finalidade: MELHORIA NAS REDES DE ELETRICIDADE MUNICIPAL
1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS	Finalidade: FAZER OBRAS PÚBLICAS VISANDO A QUALIDADE DOS PARQUES E JARDINS
1.013 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Finalidade: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
1.014 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	Finalidade: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
1.015 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
1.016 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS	Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DOS HABITANTES DE BAIXA RENDA
1.017 - CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Finalidade: CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO	Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO
1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP P/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DIST. ÁGUA	Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP P/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DIST. ÁGUA, VISANDO OFERTAR UMA ÁGUA DE MELHOR QUALIDADE
1.020 - CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	Finalidade: PROMOVER O TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
1.021 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	Finalidade: CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL PARA QUE POSSA CRIAR OPORTUNIDADES DE EMPRESAS SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO, AUMENTANDO A OFERTA DE EMPREGO E RENDA
2.023 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	Finalidade: MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS EM CONDIÇÕES DE USO PELOS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.024 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	Finalidade: MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS
2.025 - DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	Finalidade: MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E CEMITÉRIO MUNICIPAL
2.026 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	Finalidade: MANTER A CIDADE LIMPA TRAZENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.027 - MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	Finalidade: MANTER A REDE MUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM FUNCIONAMENTO
2.028 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Finalidade: CAPTAR, TRATAR E FORNECER ÁGUA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO TOCANTINENSE
2.029 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	Finalidade: TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL
2.073 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
1.079 - CONST.E REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Finalidade: CONSTRUIR E MELHORAR AS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
1.080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Finalidade: REFORMAR A RODOVIÁRIA MUNICIPAL
1.092 - INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	Finalidade: OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO
2.108 - MANUTENÇÃO CONVÉNIO ARIS	Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CONVÉNIO ARIS

PUBLICADO NO QUADRO DE
 ATOS OFICIAIS EM
 28 / 06 / 24
 4009
 COORDENADOR(A) DE GABINETE

1 - Programa (Denominação):011- CONTROLE DE POLUÍÇÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação

2.030 - CONSÓRCIO CISAB
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECUPERAÇÃO DE ESGOSTOS

1 - Programa (Denominação):012- APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação

1.006 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANTES P/AGROPECUÁRIA
Finalidade: MELHORAR A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL
2.013 - CONVÉNIO COM O IMA INST.MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Finalidade: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO, PARA FORMALIZAR A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENENTES, A FIM DE GARANTIR A PLENA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO IMA.



2.014 - CONVÉNIO COM A EMATER

Finalidade: DINAMIZAÇÃO DO SETOR RURAL COM O APROVEITAMENTO ADEQUADO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, DE MODO A BUSCAR AUTOS SUFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE EXCEDENTES COMERCIALIZÁVEIS

2.015 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Finalidade: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA A ARRAÇÃO DE TERRAS, AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TOCANTINS

1.078 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

1 - Programa(Denominação):013-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADA VICINAIS

2 - Ações:

Título da Ação
1.022 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
Finalidade: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
1.023 - PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
Finalidade: ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS PARA UM MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO
2.031 - DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: MANTER AS ESTRADAS VICINAIS EM BOM ESTADO
1.077- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIP. E VEÍCULOS PARA OBRAS
Finalidade: ADQUIRIR MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR DE OBRAS

1 - Programa (Denominação):014- PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação
2.056 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Finalidade: PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PROVISÕES SUPLEMENTARES

1 - Programa (Denominação):015 - APOIO ADMINISTRATIVO

2 - Ações:

Título da Ação
2.112 - DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SAAET
Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO
2.112 - DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SAAET
Finalidade: DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SAAET
2.113 - DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET
Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO
2.113 - DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET
2.114 - CONSÓRCIO CISAB
Finalidade: CONSÓRCIO CISAB
2.114 - CONSÓRCIO CISAB
Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO
2.119 - PROTEÇÃO E PRESERV.AMBIENTAL BACIA HIDROGRAFICA
Finalidade: BANCO EM DESEMOVOLVIMENTO

1 - Programa (Denominação):016 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.115 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA
Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO
1.115 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP.E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA
2.116 - DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO
2.116 - DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.117 - PADRONIZAÇÃO RAMAL DOMICILIAR
Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO
2.117- PADRONIZAÇÃO RAMAL DOMICILIAR
Finalidade: PADRONIZAÇÃO RAMAL DOMICILIAR

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
28 / 06 / 24
QONP
COORDENAÇÃO DE GESTÃO

1 - Programa(Denominação):017- MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO

2 - Ações:

Título da Ação
2.118 - DESENVOLVIMENTO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO



Finalidade: BANCO EM DESENVOLVIMENTO

2.118 - DESENVOLVIMENTO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO

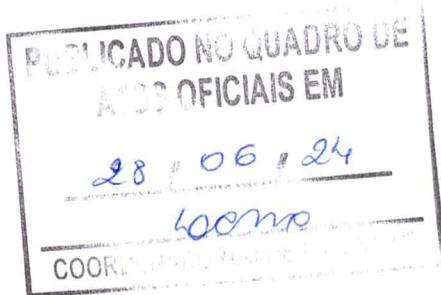
1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2 - Ações:

Título da Ação

9.006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: A RESERVA DE CONTINGÊNCIAS ERÁ DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, A EXEMPLO DO PAGAMENTOS E DECISÕES JUDICIAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM	
28	06 / 24
LDMG COORDENADOR(A) DE GABINETE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO II METAS FISCAIS

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28 / 06 / 24
LOMPO
COORDENADOR(A) DE GABINETE

Em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

● Demonstrativo I – Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º):

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.

● Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I)

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

● Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II):

Estabelece as metas anuais, instruídas com metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

● Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

Contém a demonstração da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

● Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

Estabelece a Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.

● Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial (RPPS) (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a):

A avaliação da situação financeira é baseada no demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência social dos servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido da Execução Orçamentaria-RREO do último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

● Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

● Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

1948

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM	
28/06/24	
LOMBO	
COORDENADOR(A) DE GABINETE	

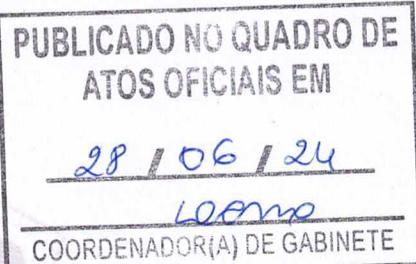


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do anexo de metas Fiscais tiveram como base a portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aplicada a União, estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2025 a 2027

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

Este demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao município, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) **Valor Corrente:** Identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.

- b) **Valor Constante:** Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) **Receita Total (EXCETO FONTES RPPS):** corresponde as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes não sendo consideradas as receitas com fontes do RPPS.
- d) **Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS):** Corresponde a estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.
- e) **Receitas Primárias Correntes:** Corresponde a estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras.
- f) **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** Corresponde as estimativas do município para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.
- g) **Transferências Correntes:** Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.
- Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
- h) **Demais Receitas Primárias Correntes:** corresponde a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita

PUBLICADO NO QUARDBOPE
ATOS OFICIAIS EM
28/06/24
40000

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e resarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

- i) **Receitas Primárias de Capital:** Corresponde a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.
- j) **Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS):** Corresponde aos valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, não sendo consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- k) **Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS):** Corresponde aos valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- l) **Despesas Primárias Correntes:** Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício financeiro, a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- m) **Pessoal e Encargos Sociais:** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28/06/24
COORDENADOR(A) DE GABINETE
Loemio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- n) **Outras Despesas Correntes:** Corresponde aos valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida.
- o) **Despesas Primárias de Capital:** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições, de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida.
- p) **Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias:** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- q) **Receita Total (COM FONTES RPPS):** Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- r) **Receitas Primárias (COM FONTES RPPS):** Corresponde as estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.
- s) **Despesa Total (COM FONTES RPPS):** Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- t) **Despesas Primárias (COM FONTES RPPS):** Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28/06/2014
Larissa
COORDENADOR(A) DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

u) **Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha:** Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica-se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
28 / 06 / 24
Coordenadoria de Gabinete

v) **Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha:** Corresponde às expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS menos as Despesas Primárias do RPPS.

w) **Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS):** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.

Também são considerados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

x) **Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS):** Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

- y) **Dívida Pública Consolidada (DC):** Compreende os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Pública Consolidada se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

- z) **Dívida Consolidada Líquida (DCL):** Registra os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Consolidada Líquida se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

- aa) **Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha:** Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITAS

Para o cálculo das metas descritas no Demonstrativo das Metas Anuais foi considerado que, diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, que incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços (inflação) (IPCA) e da taxa básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela abaixo.

Variáveis	Parâmetros Macroeconômicos			
	2024	2025	2026	2027
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	1,9	2,0	2,0	2,0
IPCA (%)	3,8	3,5	3,5	3,5
IGP-M (%)	2,0	3,7	3,9	3,8
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,0	8,5	8,5	8,5
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,0	5,0	5,0	5,1

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 28/03/2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A projeção das despesas para o triênio 2025 – 2027 foi trabalhada em grandes agregados, norteada pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais.

Para efetuar o cálculo em valores Correntes e Constantes, os valores foram corrigidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28 / 06 / 24
Loomp
COORDENADOR(A) DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

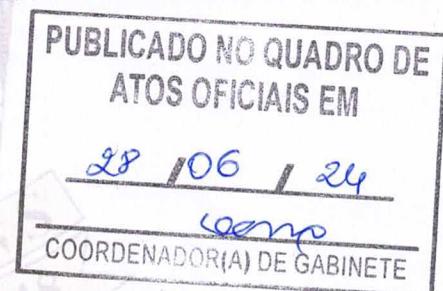
A Lei nº 910, de 6 de junho de 2022 - LDO 2023, estabeleceu as metas fiscais para o triênio de 2023-2025, conforme a metodologia do MDF vigente à época, e as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício de 2023.

O valor do resultado primário apurado pelo conceito “abaixo da linha”, desconsiderando o impacto dos valores do RPPS do ente, sendo compatível com os valores apurados “acima da linha”. Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal.

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o inciso II, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

O objetivo do demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.



4. Evolução do Patrimônio Líquido

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público. O MCASP item 02.03.00, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O mesmo Manual afirma, ainda, que o patrimônio público é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme segue:

1. Ativo – comprehende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
2. Passivo – comprehende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
3. Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Assim, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral Previdência Social ou aos de RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Esse tópico só deve ser incluído no AMF se o Município tiver Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), onde devem ser apresentados o DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS e o relatório de PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES elaborado pelo Atuário do RPPS.

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Não há, no momento, previsão de renúncias de receita para os exercícios de 2025 a 2027. Caso venham a ocorrer deverão ser observadas as determinações dos artigos 15 e 16 da LRF, onde está estabelecido que novas renúncias de receita só serão efetivadas após a execução de ações compensatórias.

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM	
28 / 06 / 24	
Lorenzo	
COORDENADOR(A) DE GABINETE	

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,51% (três pontos percentuais e cinquenta e um décimos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

28 / 06 / 24

50000

COORDENADORIA DE SABINETE

(Signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

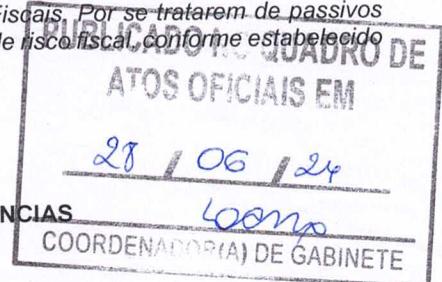
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o § 3º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, os riscos fiscais do Município de Tocantins estão apresentados no Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

Cumpre esclarecer que às demandas judiciais já convertidas em precatórios, as mesmas não configuram riscos fiscais, uma vez que tratam de passivo já alocado no orçamento anual, conforme orienta a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais:

"As obrigações explícitas diretas do ente da Federação – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no Orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal."

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.149,18
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	1.149,18		
SUBTOTAL	1.149,18	SUBTOTAL	1.149,18

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.149,18	TOTAL	1.149,18

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificação	Total de Receitas		
	Valores nominais		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	68.786.769	71.194.306	73.686.107
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.800.949	8.073.982	8.356.572
Contribuições	2.606.980	2.698.225	2.792.663
Receitas Patrimoniais	2.455.818	2.541.771	2.630.733
Receitas de Valores Mobiliários	2.343.598	2.425.624	2.510.520
Demais Receitas Patrimoniais	112.220	116.148	120.213
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0
Receitas de Serviços	3.482.618	3.604.510	3.730.668
Transferências Correntes	52.259.086	54.088.154	55.981.240
Outras Receitas Correntes	181.317	187.663	194.232
Outras Receitas Financeiras	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	181.317	187.663	194.232
Receitas Intra-Orçamentárias	3.253.790	3.367.673	3.485.542
RECEITAS DE CAPITAL	7.136.429	7.386.204	7.644.721
TOTAL	79.176.988	81.948.183	84.816.369

Especificação	Total de Despesas		
	Valores nominais		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	66.345.221	68.667.304	71.070.659
Pessoal e Encargos	37.693.621	39.012.898	40.378.349
Juros e Encargos da Dívida	213.297	220.763	228.490
Outras Despesas Correntes	28.438.303	29.433.643	30.463.821
DESPESAS DE CAPITAL	9.496.920	9.829.313	10.173.338
Investimentos	9.368.517	9.696.415	10.035.789
Inversões Financeiras	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida Contratada	128.403	132.898	137.549
Despesas Intra-Orçamentárias	3.333.697	3.450.377	3.571.140
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.149	1.190	1.232
TOTAL	79.176.988,03	81.948.182,61	84.816.369,00

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

28 / 06 / 24
40000
COORDENADOR(A) DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas do triênio

Valores nominais

Especificação - Consolidado	Receita Arrecadada				Receita Projetada				
	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Projetada 2024	Projetada 2025	Projetada 2026	Projetada 2027
RECEITAS CORRENTES	47.430.702	59.956.867	58.806.856	64.033.720	69.389.605	66.441.388	68.786.769	71.194.306	73.686.107
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.749.322	5.947.173	4.434.960	7.261.917	6.707.651	7.534.965	7.800.949	8.073.962	8.356.572
Contribuições	1.982.825	2.034.021	2.441.887	2.426.843	2.291.709	2.518.092	2.606.980	2.698.225	2.792.663
Recetas Patrimoniais	750.943	2.469.114	688.454	2.286.125	2.815.724	2.372.083	2.455.818	2.541.771	2.630.733
Aplicações Financeiras	750.943	2.469.114	588.454	2.181.659	2.671.000	2.263.689	2.343.598	2.425.624	2.510.520
Outras Recetas Patrimoniais				104.466	144.724	108.394	112.220	116.148	120.213
Receta Agropecuária									
Receta Industrial									
Receta de Serviços	1.839.542	2.775.965	2.190.109	3.241.975	3.127.649	3.363.873	3.482.618	3.604.510	3.730.868
Transferências Correntes	38.979.686	46.673.303	48.650.266	48.545.072	54.423.160	50.477.240	52.259.086	54.088.154	55.981.240
Outras Receitas Correntes	128.384	27.291	301.009	168.789	23.712	175.135	181.317	187.963	194.232
Outras Receitas Financeiras									
Recetas Correntes Restantes	128.384	27.291	301.009	168.789	23.712	175.135	181.317	187.963	194.232
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	46.879.759	57.457.753	58.018.231	61.852.061	66.718.805	64.177.899	66.443.171	68.768.882	71.175.586
RECEITAS DE CAPITAL	4.500.000	8.999.170	2.500.000	6.843.314	3.883.163	6.893.102	7.136.429	7.386.204	7.644.721
Operações de Crédito	-	-	-	2.450.000	-	2.542.120	2.631.857	2.723.872	2.819.311
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.000.000	-	-	239.533	-	248.540	257.313	266.319	275.640
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	1.000.000	-	-	239.533	-	248.540	257.313	266.319	275.640
Transferências de Capital	3.500.000	8.999.170	2.500.000	3.953.781	3.883.183	4.102.443	4.247.259	4.395.913	4.549.770
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	4.500.000	8.999.170	2.500.000	4.193.314	3.883.183	4.350.982	4.504.572	4.662.232	4.825.410
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	51.179.759	66.456.922	60.518.231	66.045.375	70.601.788	68.528.881	70.947.743	73.430.914	76.000.996
Receta Infra-Orçamentária	2.599.776	3.631.065	3.493.795	3.029.837	4.855.096	3.143.759	3.257.970	3.367.873	3.465.542
RECEITA TOTAL	54.530.478	72.487.102	64.600.480	73.706.871	78.127.886	76.478.249	79.176.988	81.948.183	84.816.389

Especificação - RPPS	Receita Arrecadada				Receita Projetada				
	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Projetada 2024	Projetada 2025	Projetada 2026	Projetada 2027
RECEITAS CORRENTES	1.821.238	1.967.782	1.987.039	2.237.827	2.224.694	2.321.969	2.403.935	2.488.073	2.575.155
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	1.171.200	1.122.755	1.325.611	1.276.083	1.265.597	1.326.139	1.372.952	1.421.005	1.470.740
Recetas Patrimoniais	650.038	840.631	271.428	928.187	958.997	963.087	997.084	1.031.982	1.068.101
Aplicações Financeiras	650.038	840.631	271.428	928.187	958.997	963.087	997.084	1.031.982	1.068.101
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Correntes	-	4.405	-	31.557	-	32.743	33.899	35.085	36.313
Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	32.743	33.899	35.085	36.313
Recetas Correntes Restantes	-	4.405	-	31.557	-	32.743	33.899	35.085	36.313
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	1.171.200	1.127.161	1.325.611	1.309.640	1.265.597	1.358.882	1.406.851	1.456.091	1.507.054
RECEITAS DE CAPITAL	-								
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta Infra-Orçamentária	2.599.776	3.531.065	3.493.795	3.029.837	4.855.096	4.102.443	4.247.259	4.395.913	4.549.770
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	40.103.354,52	57.051.348,26	51.805.024,71	64.065.916,48	64.819.111,50	63.877.974,56	66.131.922,92	68.446.540,92	70.842.169,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	1.171.200	1.127.161	1.325.611	1.309.640	1.265.597	1.358.882	1.406.851	1.456.091	1.507.054
RECEITA TOTAL	4.421.014	5.498.857	5.090.534	5.267.864	7.079.892	5.465.728	5.658.669	5.856.722	6.061.707

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL 45.609.464 57.993.461 57.008.646 61.827.449 67.165.011 64.152.162 66.416.733 68.741.318 71.147.265

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas do triênio

Valores correntes

Especificação - Consolidado	Despesa Prevista e Realizada					Despesa Projetada			
	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Projetada 2024	Projetada 2025	Projetada 2026	Projetada 2027
DESPESAS CORRENTES	40.163.682,52	57.079.810,05	51.964.041,71	64.264.477,46	64.909.011,50	64.083.999,35	66.345.221,40	68.687.303,80	71.070.689,05
Pessoal e Encargos	25.568.977,65	30.804.997,08	28.606.531,19	35.069.055,62	37.129.906,53	36.408.404	37.693.621	39.012.898	40.378.349
Juros e Encargos da Dívida	60.329,08	28.461,79	159.017,08	188.558,99	90.000,00	206.025	213.297	220.763	228.490
Outras Despesas Correntes	14.514.376,67	26.246.351,67	23.198.493,52	28.976.862,85	27.689.104,97	27.469.570	28.438.303	29.433.643	30.463.821
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	40.103.354,52	57.051.348,26	51.805.024,71	64.065.916,48	64.819.111,50	63.877.974,56	66.131.922,92	68.446.540,92	70.842.169,49
DESPESAS DE CAPITAL	11.076.324,13	12.410.104,12	8.468.880,29	8.840.699,26	8.362.866,59	9.173.109,85	9.496.920,32	9.829.312,63	10.173.338,47
Investimentos	10.936.324,13	12.283.151,21	8.380.082,29	8.721.168,23	8.216.666,59	9.049.064	9.368.517	9.696.415	10.036.789
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	140.000,00	126.952,91	86.798,00	119.531,03	146.000,00	124.025	128.403	132.898	137.549
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL	10.936.324,13	12.283.151,21	8.380.082,29	8.721.168,23	8.216.666,59	9.049.084,16	9.368.516,83	9.696.414,92	10.035.789,44
Despesas Infra-Orçamentárias	3.289.470,35	3.798.083,73	4.166.508,00	3.103.344,22	4.855.097,91	3.220.030	3.333.697,13	3.450.377	3.571.140
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	-	1.050,00	-	1.110,00	1.110,00	1.148,18	1.189,75	1.231,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	51.040.879,85	69.334.499,47	60.156.157,00	72.787.086,71	73.036.788,09	72.928.169,70	75.901.589,93	78.144.145,88	80.879.190,88
DESPESAS TOTAL	54.530.478,00	73.287.499,79	64.900.480,00	76.208.521,04	78.127.886,00	78.476.249,97	79.176.988,03	81.948.182,61	84.816.369,00
CONFERÊNCIA RECEITA CAPITAL - DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-2.360.997,32	-2.360.491,59	-2.442.109,78	-2.828.517,09
CONFERÊNCIA RECEITA TOTAL - DESPESA TOTAL	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

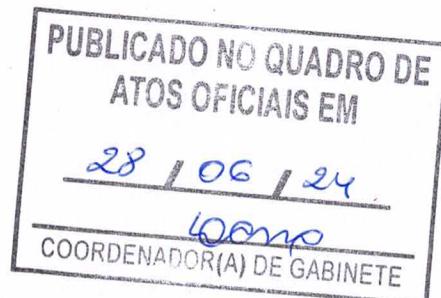
DESPESAS DE CAPITAL	26.728,00	5.240,00	47.848,00	-	47.848,00	-	-	-	-
Investimentos	26.228,00	5.240,00	47.848,00	-	47.848,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL	26.228,00	5.240,00	47.848,00	-	47.848,00	-	-	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	4.421.014,00	6.158.362,67	5.090.834,00	6.887.426,56	7.079.692,00	7.146.393,80	7.398.661,50	7.657.614,85	7.925.631,17
DEPESAS TOTAL	4.421.014,00	6.158.362,67	5.090.834,00	6.887.426,56	7.079.692,00	7.146.393,80	7.398.661,50	7.657.614,85	7.925.631,17
						1.680.665,48	1.739.992,97	1.800.892,72	1.863.923,97

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.031.063	2.872.935	2.852.269	2.820.018	2.781.169	2.736.147
Dívida Mobiliária	-	-	0	0	0	0
Outras Dívidas	1.031.063	2.872.935	2.852.269	2.820.018	2.781.169	2.736.147
DEDUÇÕES (2)	12.696.775	8.499.917	5.819.513	9.130.842	9.450.422	9.781.187
Ativo Disponível	13.943.846	12.535.278	13.006.905	13.465.739	13.937.039	14.424.835
Haveres Financeiros	418.173	6.586	6.832	7.073	7.321	7.577
(-) Restos a Pagar Processados	1.065.243	4.041.946	4.193.923	4.341.999	4.493.938	4.651.226
DCL (3) = (1 - 2)	-11.665.992	-5.626.981	-5.967.245	-6.310.825	-6.669.252	-7.045.040
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIIa)	0,00	-8.038.710,98	340.263,25	343.579,87	358.427,89	375.787,08

Especificação	Restos a Pagar Processados Pagos		Restos a Pagar Processados Pagos Projetada			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	412.421,01	1.505.039	1.561.628	1.616.754	1.673.340	1.731.907
Pessoal e Encargos	41.720,27	526.157	545.941	565.213	584.995	605.470
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	370.700,74	978.882	1.015.888	1.051.541	1.088.345	1.126.437
DESPESAS DE CAPITAL	165.748,70	72.293,42	75.011,65	77.659,56	80.377,65	83.190,87
Investimentos	165.748,70	72.293	75.012	77.660	80.378	83.191
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	578.169,71	1.577.332	1.636.640	1.694.413	1.753.718	1.815.098





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNÍCPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir	
Dividas em Processo de		cancelamento de dotação de despesas	
Avais e Garantias Concedidas		discricionárias	
Assunção de Passivos		Abertura de créditos adicionais a partir	
Assistências Diversas		Reserva de Contingência	1.149,18
Outros Passivos Contingentes	1.149,18	SUBTOTAL	1.149,18
SUBTOTAL	1.149,18		

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir	
Restituição de Tributos a Maior		cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de Projeções:		discricionárias	
Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir	
SUBTOTAL	0,00	Reserva de Contingência	
TOTAL	1.149,18	SUBTOTAL	0,00
		TOTAL	1.149,18

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO QUADRO D
ATOS OFICIAIS EM
28 / 06 / 24
10000
COORDENADOR(A) DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMF/ Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE: METAS FISCAIS
MEIAS ANUAS
2025

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027			
	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL) x 100	
(a)	x 100									
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.518.319	71.011.610	76.091.461	73.409.411	78.754.662	71.011.610	70.00%	114,57%	0,00%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.112.029	62.505.578	0,00%	114,80%	66.976.946	64.616.162	0,00%	100,84%	0,00%	
Receitas Primárias Correntes	58.154.566	0,00	0,94	100,87%	62.314.714	60.118.264	0,00	94,94	0,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	7.534.985	0,00%	12,16%	8.073.982	7.789.393	0,00%	12,16%	7.534.985	0,00%	
Transferências Correntes	50.477.240	0,00%	81,46%	54.088.154	52.181.671	0,00%	81,44%	55.981.240	0,00%	
Demais Receitas Primárias Correntes	147.418	142.392	0,00%	0,23%	152.578	147.200	0,00%	0,23%	142.392	0,00%
Outras Despesas Primárias de Capital	4.350.572	4.350.982	0,00%	7.02%	4.662.232	4.497.896	0,00%	7.02%	4.825.410	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) (II)	71.377.327	69.330.944	0,00%	111,89%	74.290.568	71.671.996	0,00%	111,89%	76.880.738	0,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	69.796.193	67.319.394	0,00	1,09	72.239.059	69.692.798	0,00	1,09	74.767.426	0,00%
Despesas Primárias Correntes	58.733.262	56.730.570	0,00	0,92	60.788.926	58.646.256	0,00	0,92	62.916.538	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.514.451	29.473.922	0,00%	47,57%	31.562.353	30.469.148	0,00%	47,55%	32.687.736	0,00%
Outras Despesas Correntes	28.218.911	27.256.148	0,00%	43,99%	29.206.573	28.177.108	0,00%	43,97%	30.228.803	0,00%
Despesas Primárias de Capital	9.368.517	9.049.084	0,00%	14,60%	9.696.415	9.354.639	0,00%	14,60%	10.095.789	0,00%
Despesas Primárias a Pagar de Despesas Primárias	1.694.413	1.636.640	0,00%	2,64%	1.753.718	1.691.903	0,00%	2,64%	1.815.098	0,00%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.688.669	5.485.728	0,00%	8,82%	5.856.722	5.650.286	0,00%	8,82%	6.061.707	0,00%
Rotação Total (COM FONTES RPPS)	1.406.851	1.358.082	0,00%	2,19%	1.456.091	1.404.767	0,00%	2,19%	1.507.054	0,00%
Rotação Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.398.661	7.146.394	0,00%	11,53%	7.657.615	7.387.701	0,00%	11,53%	7.925.631	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)	7.398.661	7.146.394	0,00%	11,53%	7.657.615	7.387.701	0,00%	11,53%	7.925.631	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (V)	4.910.815	-5.084.167	0,00%	-0,08	-5.262.113	-5.076.635	0,00	-0,08	-5.446.286	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) - (III - IV)	-11.075.978	-10.688.327	0,00	-0,17	-11.463.637	-11.059.570	0,00	-0,17	-11.864.864	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V) = (V) + (III - IV)	1.346.514	1.300.602	0,00%	2,10%	1.393.642	1.344.519	0,00%	2,10%	1.442.419	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS)	213.297	206.025	0,00%	0,35%	220.763	212.981	0,00%	0,33%	228.490	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS)	2.820.218	2.723.865	0,00%	4,40%	2.781.169	2.683.140	0,00%	4,19%	2.735.147	0,00%
Divida Pública Consolidada (DC)	4.310.825	-6.055.648	0,00%	-8,84%	-6.669.252	-6.434.177	0,00%	-10,04%	-7.045.040	0,00%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	343.580	331.885	0,00%	0,54%	358.428	345.794	0,00%	0,54%	358.840	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha										

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Parâmetros Macroeconômicos

	2024	2025	2026	2027
Variáveis				
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	1,90	2,00	2,00	2,00
IPCA (%)	3,76	3,00	3,00	3,00
(SP-M (%)	2,00	3,65	3,50	3,50
Meta taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,00	8,50	8,50	8,50
Taxa de Câmbio - Ím do período (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00	5,00
Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 05/04/2024				

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28/06/24
Coordenador(a) de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	(a)	% PIB	% RCL	(b)	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
								(c) = (b-a)	Valor (c/a) x 100 %
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.509.646,00	0,00%	104,39%	68.439.206,48	0,00%	110,69%	8.929.560,48	15,01%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.192.620,00	0,00%	103,83%	64.735.734,73	0,00%	104,70%	5.543.114,73	9,38%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.509.646,00	0,00%	104,39%	69.321.094,48	0,00%	112,12%	9.811.448,48	16,48%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.095.323,00	0,00%	96,64%	65.899.660,15	0,00%	106,59%	10.804.337,15	19,61%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	5.090.834,00	0,00%	8,93%	5.267.664,15	0,00%	8,52%	176.830,15	3,47%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.325.611,00	0,00%	2,33%	1.309.639,93	0,00%	2,12%	-15.971,07	-1,20%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.090.834,00	0,00%	8,93%	6.887.426,56	0,00%	11,14%	1.796.592,56	35,29%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.090.834,00	0,00%	8,93%	6.887.426,56	0,00%	11,14%	1.796.592,56	35,29%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	4.097.297,00	0,00%	7,19%	-1.163.925,42	0,00%	-1,88%	-5.261.222,42	-128,41%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	332.074,00	0,00%	0,58%	-6.741.712,05	0,00%	-10,90%	-7.073.786,05	-2130,18%	
Divida Pública Consolidada (DC)	1.294.965,00	0,00%	2,27%	2.872.935,21	0,00%	4,65%	1.577.980,21	121,86%	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-7.760.770,00	0,00%	-13,61%	-5.626.981,41	0,00%	-9,10%	2.133.788,59	-27,49%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	332.074,00	0,00%	0,58%	-6.038.710,98	0,00%	-9,77%	-6.370.784,98	-1918,48%	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	0	0
Receita Corrente Líquida - RCL	57.009.646,00	61.827.449,43

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
28/06/2024
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		VALORES A PREÇOS CORRENTES		2026		2027		% 2027	
		%		%		%		%		%		%		%		%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.109.464,00	59.509.646,00	18.76%	71.048.194,00	19.39%	73.518.316,49	3.48%	76.091.460,98	3.50%	78.754.661,80	3.50%	74.493.942,29	3.50%	74.493.942,29	3.50%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.008.559,00	59.192.620,00	18.36%	69.336.191,00	17,14%	69.540.892,24	0,30%	71.974.823,47	3,50%	74.290.567,96	3,50%	76.890.737,83	3,50%	76.890.737,83	3,50%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.109.464,00	59.509.646,00	18.76%	71.048.194,00	19.39%	71.778.328,53	1,03%	74.290.567,96	3,50%	70.486.530,93	3,25%	72.953.569,51	3,50%	72.953.569,51	3,50%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	46.619.664,65	55.095.323,00	18.18%	65.957.066,09	19.71%	68.102.928,43	-20,07%	5.658.668,53	3,50%	5.856.721,93	3,50%	6.061.707,20	3,50%	6.061.707,20	3,50%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.421.014,00	5.080.834,00	15,15%	7.079.692,00	39,07%	1.406.050,94	11,16%	1.446.080,72	3,50%	1.456.080,72	3,50%	1.507.053,90	3,50%	1.507.053,90	3,50%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.080.834,00	334.671,00	12,66%	1.265.97,00	-75,14%	7.398.661,50	4,51%	7.657.614,65	3,50%	7.925.631,17	3,50%	7.925.631,17	3,50%	7.925.631,17	3,50%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.421.014,00	5.080.834,00	15,15%	7.079.692,00	39,07%	7.398.661,50	4,51%	7.657.614,65	3,50%	7.925.631,17	3,50%	7.925.631,17	3,50%	7.925.631,17	3,50%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.421.014,00	5.080.834,00	15,15%	7.079.692,00	39,07%	1.437.963,81	-57,48%	1.448.292,54	3,50%	1.540.382,78	3,50%	1.473.231,39	3,50%	1.473.231,39	3,50%	
Despesa Primária (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	3.388.884,35	4.097.297,00	20,90%	3.379.04,91	-17,53%	-4.553.846,75	87,02%	-4.713.231,39	3,50%	-4.878.194,49	3,50%	-2.736.147,04	-1,62%	-2.736.147,04	-1,62%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	139.080,35	4.097.297,00	2045,99%	2.435.00,09	-159,43%	2.852.017,78	-1,13%	2.781.169,37	-1,38%	-6.689.252,43	5,68%	-7.045.039,51	5,63%	-7.045.039,51	5,63%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.031.082,97	2.872.935,21	178,63%	-5.867.244,66	-6,05%	-6.310.824,54	5,76%	-6.689.252,43	5,68%	343.579,87	0,97%	358.427,89	4,32%	375.787,06	4,84%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.665.692,39	-5.626.981,41	-51,76%	-5.626.981,41	0,00%	340.263,25	-105,63%									
	-6.038.710,98	0,00%														

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		VALORES A PREÇOS CONSTANTES		2026		2027		% 2027	
		%		%		%		%		%		%		%		%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.291.390,91	62.169.727,18	12,44%	71.048.194,00	14,28%	71.011.609,67	-0,05%	73.518.319,49	3,53%	76.091.460,68	3,50%	71.974.823,47	3,50%	71.974.823,47	3,50%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.180.05,10	61.838.530,11	12,07%	69.336.191,00	12,12%	67.169.788,36	-3,12%	69.540.892,24	3,53%	71.778.326,53	3,53%	74.290.567,96	3,50%	74.290.567,96	3,50%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.291.390,91	62.169.727,18	12,44%	71.048.194,00	14,28%	69.330.944,20	-2,42%	71.778.326,53	3,53%	76.890.737,83	3,50%	70.486.530,93	3,50%	70.486.530,93	3,50%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	51.440.703,94	57.556.083,94	11,89%	65.957.066,09	14,58%	65.780.863,94	-0,27%	5.465.728,32	-22,80%	5.658.668,53	3,53%	5.856.721,93	3,50%	5.856.721,93	3,50%	
Receita Total (COM FONTES RPPS) (II)	4.878.200,52	5.318.394,28	9,02%	7.079.692,00	33,12%	1.358.882,39	7,37%	1.406.850,94	3,53%	1.765.614,95	3,50%	1.456.080,72	3,50%	1.456.080,72	3,50%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.878.200,52	5.318.394,28	9,02%	7.079.692,00	33,12%	7.146.338,80	0,94%	7.398.661,50	3,53%	7.657.614,95	3,50%	7.657.614,95	3,50%	7.657.614,95	3,50%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)	4.878.200,52	5.318.394,28	9,02%	7.079.692,00	33,12%	7.146.338,80	0,94%	7.398.661,50	3,53%	7.657.614,95	3,50%	7.657.614,95	3,50%	7.657.614,95	3,50%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (V)	4.878.200,52	5.318.394,28	9,02%	7.079.692,00	33,12%	1.358.882,39	7,37%	1.406.850,94	3,53%	1.765.614,95	3,50%	1.456.080,72	3,50%	1.456.080,72	3,50%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	28	06 / 24	0000	331.885,04	-105,39%	346.307,14	4,35%	363.079,31	4,84%							
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (I) + (II) + (III – IV)																
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (I) + (II) + (III – IV)																
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha																

COORDENADOR(A) DE GABINETE

28

0000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

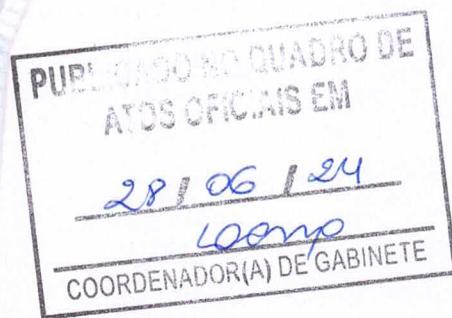


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Índices de Inflação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	5,62		4,47	3,76	3,53	3,50

Nota: 2024 - 2027 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 05/04/2024



Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
						R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	47.324.477,83	100,00%	49.035.079,88	100,00%	35.800.525,32	100,00%
TOTAL	47.324.477,83	100,00%	49.035.079,88	100,00%	35.800.525,32	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
						R\$ 1,00
Patrimônio	#####	200,30%	-119.654,19	100,00%	1.227.729,38	100,00%
Reservas	105.437.881,11	-100,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	#####	100,00%	-119.654,19	100,00%	1.227.729,38	100,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM	
28 / 06 / 24	Lomp
COORDENADOR(A) DE GABINETE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

28/06/24

roony

COORDENADOR(A) DE GABINETE

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

		2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis		240.664,34	0,00	-404,56	245,44
Alienação de Bens Imóveis		0,00	239.533,11	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		1.131,23	-404,56	245,44	0
DESPESAS EXECUTADAS		2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL		196.745,16	0,00	0,00	22.593,75
Investimentos		196.745,16	0,00	0,00	22.593,75
Inversões Financeiras		196.745,16	0,00	0,00	22.593,75
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO		2023 (g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	2022 (h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	2021 (i) = (Ic - IIc)	
VALOR (III)		60.506,99	16.587,81	16.992,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28 / 06 / 24
50000
COORDENADOR(A) DE GABINETE

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

ed



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (VI) = (IV - V)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)			

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

COORDENADOR(A) DE GABINETE

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

28 / 06 / 24

loemp

COORDENADOR(A) DE GABINETE

el

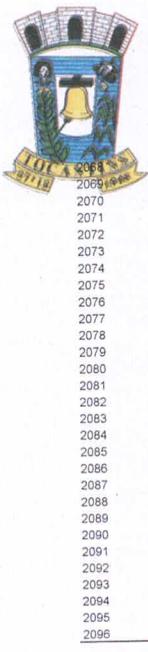


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023	
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
Despesas Correntes (XIII)				
Pessoal e Encargos Sociais				
Demais Despesas Correntes				
Despesas de Capital (XIV)				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²				
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023	
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023	
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
28 / 06 / 24
Loomis
COORDENADOR(A) DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

FUNDO EM DEPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA:
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas 2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a doação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM

28 / 06 / 24

loren

COORDENADOR(A) DE GABINETE

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

R\$ 1,00

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28/06/24
COORDENADOR(A) DE GABINETE
Wenyp



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.00
(-) Transferências Constitucionais	2.428.173
(-) Transferências ao FUNDEB	2.428.172,94
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	2.428.172,94
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	2.428.172,94
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
28/06/24
Loomp
COORDENADORIA DE GABINETE